

**REQUERIMENTO Nº        /2008**

**(da Sra. Janete Rocha Pietá)**

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, destinada a tratar da indenização aos portadores de deficiências decorrentes do uso do medicamento talidomida.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 117, inciso VIII do Regimento Interno, requeiro, ouvido o Plenário, realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, destinada a tratar da indenização aos portadores de deficiências decorrentes do uso do medicamento talidomida.

**Justificação**

A ocorrência das deformidades físicas, efeito colateral indubitavelmente ligado ao medicamento talidomida no período gestacional está documentada na literatura médica. Atualmente são bastante conhecidos os diversos efeitos teratogênicos da talidomida. O medicamento foi amplamente usado por gestantes nas décadas de 1950 e 1960, e em decorrência nasceram, em todo o mundo, cerca de 12.000 crianças (aproximadamente trezentas no Brasil), com malformações congênitas que as marcaram para toda a vida, causando pesar e angústia a suas famílias e inviabilizando em muitos casos uma vida normal.

Tramita na Casa projeto de lei que visa conceder automaticamente, independentemente de pleito, indenização por dano moral, a cargo dos cofres públicos, aos portadores de deficiência física decorrente do uso do medicamento talidomida no período gestacional. Assim, conclamo os nobres pares a aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2008.

**JANETE ROCHA PIETÁ**  
Deputada Federal–PT/SP